



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 17/03/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 483 12014 PROJETO DE LEI Nº 980/14
Data/Hora 27/02/2014 15:10 Data: 26/02/14
Documento: PL 980/2014

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Senilce Vitoriano
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Cria Prolongamento de Rua dentro da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o prolongamento da Rua General Olivério dentro da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, assim especificado: Prolongamento da Rua General Olivério, entre as quadras nº 58 e lote Rural nº 51-Rem. Com área de 429,00m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a quadra nº 58, com o lote nº 1, medindo 35,75 metros e com o lote nº 2, medindo 35,75 metros; **LESTE:** Confronta com a Rua Rondônia, medindo 6,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote rural nº 51-Rem, medindo 71,50 metros; **OESTE:** Confronta com a Rua Amapá, medindo 6,00 metros

Parágrafo Único – O Prolongamento da Rua acima descrita pertence ao Loteamento denominado **PATRIMÔNIO DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2014.

GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 980/14

Visa o presente Projeto de Lei, criar dentro da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, o prolongamento da Rua General Olivério.

A Rua ora criada tem origem na Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

A criação do prolongamento da Rua faz-se necessário, uma vez que o lote nº 02 da quadra 58, possui matricular de propriedade particular, porém pelas suas confrontações avançaria a Rua.

Caso não for criada a Rua, o Município necessita de desapropriar parte do lote nº 02 da quadra 58, para locar a mesma.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL